



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **27 de julho de 2026**, com início às **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até às **08h20min** do dia **27 de julho de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração e fornecimento de sistema de mapa digital que visa oferecer a moradores, turistas e gestores municipais um recurso moderno, dinâmico e de fácil utilização, permitindo visualizar ruas, pontos de interesse e serviços da cidade de forma organizada e acessível, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR POR LOTE** observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”**, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta e ou habilitação da empresa vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 17 de julho de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1. O sistema devera ser fornecido e implantado conforme a solicitação da secretaria de turismo em até 60 dias consecutivos contados após o recebimento do contrato, A licitante vencedora deverá efetuar os serviços somente após receber as Autorizações de Fornecimento.

15.2. A vigência contratual será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período.

15.3. A entrega do sistema deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega da Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo "A")

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o Fiscal o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa ambas designação pela Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados do ITEM 1 no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(s) responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, e do ITEM 2 (hospedagem, manutenção) no quinto dia útil de cada mês, contados a partir da instalação completa.

20.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.3. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.046	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 01 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para elaboração e fornecimento de sistema de mapa digital que visa oferecer a moradores, turistas e gestores municipais um recurso moderno, dinâmico e de fácil utilização, permitindo visualizar ruas, pontos de interesse e serviços da cidade de forma organizada e acessível.

Lote	Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit. Máximo	Valor Total máximo
1	1	1	und	1. Plataforma e Arquitetura O sistema deverá ser desenvolvido em arquitetura web responsiva, garantindo acesso multiplataforma (computadores, tablets e smartphones), independentemente do sistema operacional. Implantação Física e Acesso Público - Geração do QR Code oficial contendo a URL de acesso público ao mapa digital. - Produção e impressão dos QR Codes em material resistente e adequado para exposição em ambientes internos e externos (ex: placas ou adesivos de alta durabilidade). - Mapeamento e instalação física dos QR Codes em pontos estratégicos de grande circulação e interesse turístico na cidade de Piratuba, em locais definidos em conjunto com a Prefeitura. - Acesso universal: compatível com navegadores modernos (Google Chrome, Microsoft Edge, Safari, Mozilla Firefox) - Responsividade: adaptação automática da interface a diferentes tamanhos de tela. - Design institucional: identidade visual personalizada da	39.900,00	39.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Prefeitura, com cores, brasão, logotipos e tipografia oficial. -Multilinguismo: Português-BR como padrão; Inglês obrigatório; suporte a outros idiomas mediante solicitação futura. - Escalabilidade: arquitetura modular, permitindo expansão futura sem necessidade de reconstrução do sistema. <u>2. Estrutura do Mapa Digital Exclusivo</u> <u>2.1 Exibição de Ruas</u> - Mapa exclusivo da cidade sem integração de serviços com mapas externos (Google Maps, Apple Maps ou similares). - O mapa desenvolvido deverá ter funcionalidade de compartilhamento de coordenadas geográficas com mapas externos (Google Maps, Apple Maps ou similares). - Ruas cadastradas manualmente pela equipe da Prefeitura ou contratada, conforme orientação da secretaria responsável. <u>2.2 Pontos de Interesse (POIs)</u> - Cadastro exclusivo e validado pela Prefeitura, com categorias personalizadas. - Tipos de pontos: - Comércio e serviços: lojas, restaurantes, hotéis, farmácias, clínicas, oficinas. - Pontos turísticos: praças, museus, balneários, igrejas, monumentos, áreas naturais. - Instituições públicas: escolas, postos de saúde, repartições municipais, órgãos públicos. - Eventos oficiais: festas municipais, feiras, congressos, exposições. - Cada ponto deverá conter: - Nome, categoria e subcategoria, - Endereço vinculado às ruas manuais do sistema, - Horário de funcionamento, - Contato (telefone, site, redes	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				sociais), - Fotos atualizadas em alta resolução, - Descrição detalhada (incluindo história ou curiosidade, quando aplicável), - Links de materiais digitais (cardápios, catálogos, folders). <u>3. Funcionalidades Avançadas</u> 3.1 Busca e Pesquisa - Mecanismo de autocompletar inteligente. - Filtros múltiplos: por categoria, bairro, proximidade, palavras-chave. - Ordenação por relevância, proximidade ou destaque. 3.2 Rotas e Deslocamentos - Cálculo de rotas internas utilizando apenas as ruas cadastradas manualmente no sistema. - Possibilidade de indicar bloqueios temporários ou desvios definidos pela Prefeitura. 3.3 Geolocalização do Usuário - Captura em tempo real da posição via GPS do dispositivo. - Possibilidade de traçar rotas a partir da localização atual do usuário. - Respeito à privacidade: geolocalização ativada apenas com consentimento do usuário. 3.4 Imagens e História Presenciais - Registro fotográfico oficial de cada ponto turístico e comercial relevante. - Fotografias captadas em alta resolução, com padronização estética definida pela Prefeitura. - Possibilidade de inclusão de imagens panorâmicas 360° em pontos estratégicos. - Coleta presencial de histórias, descrições e curiosidades vinculadas a pontos turísticos, realizada por equipe técnica em conjunto com representantes locais (ex.: fundação cultural,		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				secretaria de turismo). - Banco de imagens e descrições atualizado em campo, com upload direto no sistema administrativo. 3.5 Relatórios Analíticos - Indicadores em tempo real: - Número de acessos ao sistema, - Pontos mais pesquisados, - Categorias mais acessadas, - Usuários ativos por período. - Exportação em PDF e Excel. - Dashboard customizável para gestores municipais. <u>4. Administração e Gestão</u> - Painel administrativo exclusivo, com autenticação segura. - Perfis diferenciados: administrador, editor, revisor. - Funcionalidades: - Aprovar, editar e excluir cadastros, - Criar e gerenciar categorias, - Incluir e atualizar manualmente ruas e logradouros, - Gerar relatórios analíticos, - Programar eventos temporários no mapa. <u>5. Atualizações Presenciais</u> 5.1 Mensais - Visita presencial obrigatória para: - Atualização de geolocalização de estabelecimentos e ruas, - Registro fotográfico atualizado, - Inclusão de novos pontos solicitados, - Revisão das informações de comércio e serviços. 5.2 Trimestrais - Atualização aprofundada com: - Coleta de novas histórias e descrições turísticas de forma presencial, - Captação de imagens em pontos estratégicos, - Reorganização da malha viária manual conforme expansão urbana,		
--	--	--	--	---	--	--

Fl. 15/42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				- Levantamento de requisitos com as secretarias municipais. - Definição de layout visual e identidade do mapa. - Desenvolvimento da versão inicial com ruas limpas cadastradas manualmente. 2. mês 2: - Implementação de cadastro de pontos personalizados. - Inclusão dos primeiros pontos turísticos e comerciais (com coleta presencial de fotos e histórias). - Testes internos e homologação. - Treinamento presencial da equipe da Prefeitura. - Entrega final do sistema em produção. Prazo total: 60 dias. <u>10. Manutenção e Suporte</u> - Mensal: manutenção presencial obrigatória com atualização de dados, fotos e georreferenciamento. - Trimestral: atualização mais ampla, incluindo histórias, imagens 360° e novas ruas. - Suporte remoto 24h/7 dias. - SLA para falhas críticas: até 4 horas. - SLA para falhas não críticas: até 48 horas. - Atualizações evolutivas garantidas durante a vigência contratual.		
	2	12	Mês	<u>Mensalidades (Hospedagem, Manutenção)</u>	400,00	4.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, pesquisa em mercado local e ou regional e demais), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 O sistema devera ser fornecido e implantado conforme a solicitação da secretaria de turismo em ate 60 dias consecutivos contados após o recebimento do contrato, A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar os serviços somente após receber as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Autorizações de Fornecimento.

3.2 A vigência contratual será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período.

3.3 A entrega do sistema deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega da Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

4. DA FINALIDADE

4.1 O município de Piratuba, com a presente contratação visa desenvolver um Mapa Digital Interativo que represente a malha urbana de Piratuba, com funcionalidades de inserção, gerenciamento e consulta de pontos de interesse, como comércios, serviços públicos, pontos turísticos e eventos.

5. DO OBJETIVO

5.1. O município de Piratuba, com a presente contratação visa desenvolver um Mapa Digital Interativo que represente a malha urbana de Piratuba, com funcionalidades de inserção, gerenciamento e consulta de pontos de interesse, como comércios, serviços públicos, pontos turísticos e eventos.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Optou-se pela aquisição por demanda por questões de economicidade, sendo assim, a presente contratação é uma solução inovadora que trará benefícios para a população, visitantes e empresários locais. Trata-se de uma ferramenta escalável e estratégica, que poderá evoluir conforme as necessidades da cidade, consolidando-se como um recurso de informação, gestão pública e promoção turística, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados do ITEM 1 no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(s) responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, e do ITEM 2 (hospedagem, manutenção) no quinto dia útil de cada mês, contados a partir da da instalação completa.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
<u>1. Plataforma e Arquitetura</u> O sistema deverá ser desenvolvido em arquitetura web responsiva, garantindo acesso multiplataforma (computadores, tablets e smartphones), independentemente do sistema operacional. <u>Implantação Física e Acesso Público</u> - Geração do QR Code oficial contendo a URL de acesso público ao mapa digital. - Produção e impressão dos QR Codes em material resistente e adequado para exposição em ambientes internos e externos (ex: placas ou adesivos de alta durabilidade). - Mapeamento e instalação física dos QR Codes em pontos estratégicos de grande circulação e interesse turístico na cidade de Piratuba, em locais definidos em conjunto com a Prefeitura. - Acesso universal: compatível com navegadores modernos (Google Chrome, Microsoft Edge, Safari, Mozilla Firefox) - Responsividade: adaptação automática da interface a diferentes tamanhos de tela. - Design institucional: identidade visual personalizada da Prefeitura, com cores, brasão, logotipos e tipografia oficial. - Multilinguismo: Português-BR como padrão; Inglês obrigatório; suporte a outros idiomas mediante solicitação futura. - Escalabilidade: arquitetura modular, permitindo expansão futura sem necessidade de reconstrução do sistema.			45.000,00
<u>2. Estrutura do Mapa Digital Exclusivo</u> <u>2.1 Exibição de Ruas</u> - Mapa exclusivo da cidade sem integração de serviços com mapas externos (Google Maps, Apple Maps ou similares). - O mapa desenvolvido deverá ter funcionalidade de compartilhamento de coordenadas geográficas com mapas externos (Google Maps, Apple Maps ou similares). - Ruas cadastradas manualmente pela equipe da Prefeitura ou contratada, conforme orientação da secretaria responsável. <u>2.2 Pontos de Interesse (POIs)</u> - Cadastro exclusivo e validado pela Prefeitura, com categorias personalizadas. - Tipos de pontos:	39.900,00	43.400,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- Comércio e serviços: lojas, restaurantes, hotéis, farmácias, clínicas, oficinas.
- Pontos turísticos: praças, museus, balneários, igrejas, monumentos, áreas naturais.
- Instituições públicas: escolas, postos de saúde, repartições municipais, órgãos públicos.
- Eventos oficiais: festas municipais, feiras, congressos, exposições.
- Cada ponto deverá conter:
 - Nome, categoria e subcategoria,
 - Endereço vinculado às ruas manuais do sistema,
 - Horário de funcionamento,
 - Contato (telefone, site, redes sociais),
 - Fotos atualizadas em alta resolução,
 - Descrição detalhada (incluindo história ou curiosidade, quando aplicável),
 - Links de materiais digitais (cardápios, catálogos, folders).

3. Funcionalidades Avançadas

3.1 Busca e Pesquisa

- Mecanismo de autocompletar inteligente.
- Filtros múltiplos: por categoria, bairro, proximidade, palavras-chave.
- Ordenação por relevância, proximidade ou destaque.

3.2 Rotas e Deslocamentos

- Cálculo de rotas internas utilizando apenas as ruas cadastradas manualmente no sistema.
- Possibilidade de indicar bloqueios temporários ou desvios definidos pela Prefeitura.

3.3 Geolocalização do Usuário

- Captura em tempo real da posição via GPS do dispositivo.
- Possibilidade de traçar rotas a partir da localização atual do usuário.
- Respeito à privacidade: geolocalização ativada apenas com consentimento do usuário.

3.4 Imagens e História Presenciais

- Registro fotográfico oficial de cada ponto turístico e comercial relevante.
- Fotografias captadas em alta resolução, com padronização estética definida pela Prefeitura.
- Possibilidade de inclusão de imagens panorâmicas 360° em pontos estratégicos.
- Coleta presencial de histórias, descrições e curiosidades vinculadas a pontos turísticos, realizada por equipe técnica em conjunto com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

representantes locais (ex.: fundação cultural, secretaria de turismo). - Banco de imagens e descrições atualizado em campo, com upload direto no sistema administrativo. 3.5 Relatórios Analíticos - Indicadores em tempo real: - Número de acessos ao sistema, - Pontos mais pesquisados, - Categorias mais acessadas, - Usuários ativos por período. - Exportação em PDF e Excel. - Dashboard customizável para gestores municipais. <u>4. Administração e Gestão</u> - Painel administrativo exclusivo, com autenticação segura. - Perfis diferenciados: administrador, editor, revisor. - Funcionalidades: - Aprovar, editar e excluir cadastros, - Criar e gerenciar categorias, - Incluir e atualizar manualmente ruas e logradouros, - Gerar relatórios analíticos, - Programar eventos temporários no mapa. <u>5. Atualizações Presenciais</u> 5.1 Mensais - Visita presencial obrigatória para: - Atualização de geolocalização de estabelecimentos e ruas, - Registro fotográfico atualizado, - Inclusão de novos pontos solicitados, - Revisão das informações de comércio e serviços. 5.2 Trimestrais - Atualização aprofundada com: - Coleta de novas histórias e descrições turísticas de forma presencial, - Captação de imagens em pontos estratégicos, - Reorganização da malha viária manual conforme expansão urbana, - Treinamento pontual em novas funcionalidades de forma presencial. <u>6. Treinamento e implantação</u> - Treinamento presencial exclusivo para a equipe da Prefeitura.			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- Carga horária mínima: 16 horas, podendo ser ampliada conforme necessidade.

- Conteúdo:

- Uso do painel administrativo,
- Inclusão e edição manual de ruas,
- Gestão de pontos turísticos,
- Geração de relatórios,
- Boas práticas de atualização fotográfica e documental.

7. Requisitos de Segurança

- Autenticação: OAuth 2.0 ou superior.
- Criptografia: TLS 1.2+ para dados em trânsito; AES-256 para dados em repouso.
- Backup: automático, diário, com retenção mínima de 90 dias.
- Logs: registro de acessos e alterações por, no mínimo, 12 meses.
- Proteções: firewall, prevenção contra injeção SQL, ataques XSS e CSRF.
- Ambiente seguro: servidor dedicado ou nuvem nacional certificada, com disponibilidade mínima de 99,5%.

8. Infraestrutura e Tecnologia

- Frontend: HTML5, CSS3, JavaScript, biblioteca LeafletJS .
- Backend: PHP 8.3 e Delphi XE11.
- Banco de dados: Firebird e MySQL, com replicação e redundância.
- Hospedagem: servidor dedicado localizado em datacenter nacional, com certificado SSL.

9. Cronograma de Implantação (60 dias)

1. Semana 1:

- Levantamento de requisitos com as secretarias municipais.
- Definição de layout visual e identidade do mapa.
- Desenvolvimento da versão inicial com ruas limpas cadastradas manualmente.

2. Semana 2:

- Implementação de cadastro de pontos personalizados.
- Inclusão dos primeiros pontos turísticos e comerciais (com coleta presencial de fotos e histórias).
- Testes internos e homologação.
- Treinamento presencial da equipe da Prefeitura.
- Entrega final do sistema em produção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Prazo total: 60 semanas.			
10. Manutenção e Suporte - Mensal: manutenção presencial obrigatória com atualização de dados, fotos e georreferenciamento. - Trimestral: atualização mais ampla, incluindo histórias, imagens 360° e novas ruas. - Suporte remoto 24h/7 dias. - SLA para falhas críticas: até 4 horas. - SLA para falhas não críticas: até 48 horas. - Atualizações evolutivas garantidas durante a vigência contratual.			
Mensalidades (Hospedagem, Manutenção)	400,00	600,00	650,00

9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.046	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS

10. DO GESTOR E FISCAL

10.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o Fiscal o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa ambas designação pela Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Desenvolvimento Web:** Domínio de tecnologias para criação de interfaces web responsivas, interativas e compatíveis com diferentes dispositivos e navegadores.
- **Mapas Web:** Experiencia no desenvolvimento de mapas interativos em ambiente web, incluindo manipulação de camadas, eventos de navegação, marcadores e visualização geográfica.
- **Backend:** Desenvolvimento de aplicações servidoras com suporte a criação de APIs, integração de dados, processamento de informações geográficas e comunicação entre sistemas.
- **Banco de dados:** Utilização de bancos de dados com suporte e armazenamento, modelagem e consultas de dados espaciais/geográficos.
- **Manipulação de dados geográficos:** Capacidade de conversão, tratamento, organização e publicação de arquivos e bases cartográficas em formatos geoespaciais compatíveis com aplicações web.
- **Integração de dados:** Integração de bases cartográficas públicas, institucionais e demais fontes de dados geográficos necessárias ao funcionamento da solução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

- **Competências complementares:** Conhecimento em arquitetura de sistema web, APIs, segurança da informação, desempenho, estabilidade e boas práticas de desenvolvimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Desenvolvimento dos Sistema:** Desenvolvimento completo da aplicação Web com frontend em HTML5/ Java Script e integração entre Frontend, Backend e banco de dados, garantindo desempenho e estabilidade.
- **Implementação do mapa Digital Interativo:** Implementação de mapa digital com navegação, zoom, camadas, marcadores e interação com dados geográficos.
- **Base de Dados Geográfica:** Uso de PostgreSQL + PostGIS (alternativas: MySQL Spatial, Oracle Spatial, SQL Server Spatial e Firebird), incluindo modelagem, índices espaciais e armazenamento adequado dos dados.
- **Importação de Dados Cartográficos:** Importação de Shapefile, tratamento de dados, conversão para QGIS e GDAL.
- **Integração de Camadas:** Organização de camadas como bairros, vias, hidrografia e pontos de interesse, com controle dinâmico pelo usuário.
- **APIs e Serviços :**Desenvolvimento de APIs em PHP (alternativas: Node.js, Python/Django, Java/Spring Boot) para consulta, filtragem e retorno de dados em JSON/GeoJSON.
- **Testes:** Realização de testes de navegação, desempenho, integridade de dados e comunicação entre sistemas.
- **Implantação:** Implantação obrigatoriamente presencial com validação completa em ambiente real.
- **Suporte e Levantamento:** Suporte presencial, treinamento e coleta de pontos geográficos in loco com validação no sistema

13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Piratuba – SC, 27 de maio de 2026

Rosane Francieli Kirst Longo
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 61/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 61/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA
_____, PARA
ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE MAPA DIGITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretário Municipal de Turismo, Sra. _____, inscrita no CPF-MF sob o nº *** _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 113/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 61/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de sistema de mapa digital que visa oferecer a moradores, turistas e gestores municipais um recurso moderno, dinâmico e de fácil utilização, permitindo visualizar ruas, pontos de interesse e serviços da cidade de forma organizada e acessível., conforme a seguir:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor unit.	Valor Total
	1	und	1. <u>Plataforma e Arquitetura</u> O sistema deverá ser desenvolvido em arquitetura web responsiva, garantindo acesso multiplataforma (computadores, tablets e smartphones), independentemente do sistema operacional. Implantação Física e Acesso Público - Geração do QR Code oficial contendo a URL de acesso público ao mapa digital.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

1		- Produção e impressão dos QR Codes em material resistente e adequado para exposição em ambientes internos e externos (ex: placas ou adesivos de alta durabilidade). - Mapeamento e instalação física dos QR Codes em pontos estratégicos de grande circulação e interesse turístico na cidade de Piratuba, em locais definidos em conjunto com a Prefeitura. - Acesso universal: compatível com navegadores modernos (Google Chrome, Microsoft Edge, Safari, Mozilla Firefox) - Responsividade: adaptação automática da interface a diferentes tamanhos de tela. - Design institucional: identidade visual personalizada da Prefeitura, com cores, brasão, logotipos e tipografia oficial. - Multilinguismo: Português-BR como padrão; Inglês obrigatório; suporte a outros idiomas mediante solicitação futura. - Escalabilidade: arquitetura modular, permitindo expansão futura sem necessidade de reconstrução do sistema. <u>2. Estrutura do Mapa Digital Exclusivo</u> <u>2.1 Exibição de Ruas</u> - Mapa exclusivo da cidade, sem integração com mapas externos (Google Maps, Apple Maps ou similares). - Ruas cadastradas manualmente pela equipe da Prefeitura ou contratada, conforme orientação da secretaria responsável. - Visualização limpa, contendo apenas: - Nome da rua, - Logradouros previamente aprovados, - Pontos de interesse cadastrados no sistema. - Controle de granularidade: apenas ruas oficiais e reconhecidas pela administração municipal serão cadastradas, evitando poluição visual. <u>2.2 Pontos de Interesse (POIs)</u> - Cadastro exclusivo e validado pela Prefeitura, com categorias personalizadas. - Tipos de pontos: - Comércio e serviços: lojas, restaurantes, hotéis, farmácias, clínicas, oficinas. - Pontos turísticos: praças, museus,		
---	--	---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

		balneários, igrejas, monumentos, áreas naturais. - Instituições públicas: escolas, postos de saúde, repartições municipais, órgãos públicos. - Eventos oficiais: festas municipais, feiras, congressos, exposições. - Cada ponto deverá conter: - Nome, categoria e subcategoria, - Endereço vinculado às ruas manuais do sistema, - Horário de funcionamento, - Contato (telefone, site, redes sociais), - Fotos atualizadas em alta resolução, - Descrição detalhada (incluindo história ou curiosidade, quando aplicável), - Links de materiais digitais (cardápios, catálogos, folders). <u>3. Funcionalidades Avançadas</u> 3.1 Busca e Pesquisa - Mecanismo de autocompletar inteligente. - Filtros múltiplos: por categoria, bairro, proximidade, palavras-chave. - Ordenação por relevância, proximidade ou destaque. 3.2 Rotas e Deslocamentos - Cálculo de rotas internas utilizando apenas as ruas cadastradas manualmente no sistema. - Possibilidade de indicar bloqueios temporários ou desvios definidos pela Prefeitura. 3.3 Geolocalização do Usuário - Captura em tempo real da posição via GPS do dispositivo. - Possibilidade de traçar rotas a partir da localização atual do usuário. - Respeito à privacidade: geolocalização ativada apenas com consentimento do usuário. 3.4 Imagens e História Presenciais - Registro fotográfico oficial de cada ponto turístico e comercial relevante. - Fotografias captadas em alta resolução, com padronização estética definida pela Prefeitura. - Possibilidade de inclusão de imagens panorâmicas 360° em pontos estratégicos. - Coleta presencial de histórias, descrições e curiosidades vinculadas a	
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

		pontos turísticos, realizada por equipe técnica em conjunto com representantes locais (ex.: fundação cultural, secretaria de turismo). - Banco de imagens e descrições atualizado em campo, com upload direto no sistema administrativo. 3.5 Relatórios Analíticos - Indicadores em tempo real: - Número de acessos ao sistema, - Pontos mais pesquisados, - Categorias mais acessadas, - Usuários ativos por período. - Exportação em PDF e Excel. - Dashboard customizável para gestores municipais. <u>4. Administração e Gestão</u> - Painel administrativo exclusivo, com autenticação segura. - Perfis diferenciados: administrador, editor, revisor. - Funcionalidades: - Aprovar, editar e excluir cadastros, - Criar e gerenciar categorias, - Incluir e atualizar manualmente ruas e logradouros, - Gerar relatórios analíticos, - Programar eventos temporários no mapa. <u>5. Atualizações Presenciais</u> 5.1 Mensais - Visita presencial obrigatória para: - Atualização de geolocalização de estabelecimentos e ruas, - Registro fotográfico atualizado, - Inclusão de novos pontos solicitados, - Revisão das informações de comércio e serviços. 5.2 Trimestrais - Atualização aprofundada com: - Coleta de novas histórias e descrições turísticas de forma presencial, - Captação de imagens em pontos estratégicos, - Reorganização da malha viária manual conforme expansão urbana, - Treinamento pontual em novas funcionalidades de forma presencial. <u>6. Treinamento e implantação</u> - Treinamento presencial exclusivo para a equipe da Prefeitura.		
--	--	---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

		- Carga horária mínima: 16 horas, podendo ser ampliada conforme necessidade. - Conteúdo: - Uso do painel administrativo, - Inclusão e edição manual de ruas, - Gestão de pontos turísticos, - Geração de relatórios, - Boas práticas de atualização fotográfica e documental. <u>7. Requisitos de Segurança</u> - Autenticação: OAuth 2.0 ou superior. - Criptografia: TLS 1.2+ para dados em trânsito; AES-256 para dados em repouso. - Backup: automático, diário, com retenção mínima de 90 dias. - Logs: registro de acessos e alterações por, no mínimo, 12 meses. - Proteções: firewall, prevenção contra injeção SQL, ataques XSS e CSRF. - Ambiente seguro: servidor dedicado ou nuvem nacional certificada, com disponibilidade mínima de 99,5%. <u>8. Infraestrutura e Tecnologia</u> - Frontend: HTML5, CSS3, JavaScript, biblioteca LeafletJS . - Backend: PHP 8.3 e Delphi XE11. - Banco de dados: Firebird e MySQL, com replicação e redundância. - Hospedagem: servidor dedicado localizado em datacenter nacional, com certificado SSL. <u>9. Cronograma de Implantação (60 dias)</u> 1. mês 1: - Levantamento de requisitos com as secretarias municipais. - Definição de layout visual e identidade do mapa. - Desenvolvimento da versão inicial com ruas limpas cadastradas manualmente. 2. mês 2: - Implementação de cadastro de pontos personalizados. - Inclusão dos primeiros pontos turísticos e comerciais (com coleta presencial de fotos e histórias). - Testes internos e homologação. - Treinamento presencial da equipe da Prefeitura. - Entrega final do sistema em produção.		
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

			Prazo total: 60 dias. <u>10. Manutenção e Suporte</u> - Mensal: manutenção presencial obrigatória com atualização de dados, fotos e georreferenciamento. - Trimestral: atualização mais ampla, incluindo histórias, imagens 360° e novas ruas. - Suporte remoto 24h/7 dias. - SLA para falhas críticas: até 4 horas. - SLA para falhas não críticas: até 48 horas. - Atualizações evolutivas garantidas durante a vigência contratual.		
2	12	Mês	<u>Mensalidades</u> (Hospedagem, <u>Manutenção</u>)		

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 61/2026, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O sistema deverá ser fornecido e implantado conforme a solicitação da secretaria de turismo em até 60 dias consecutivos contados após o recebimento do contrato, A licitante vencedora deverá efetuar os serviços somente após receber as Autorizações de Fornecimento.

3.2. A vigência contratual será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período.

3.3. A entrega do sistema deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito. Imediatamente após a entrega da Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Departamento Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados do ITEM 1 no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(s) responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, e do ITEM 2 (hospedagem, manutenção) no quinto dia útil de cada mês, contados a partir da instalação completa.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.046	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Atender prontamente as solicitações de chamados realizados pelos servidores;

8.1.4. Resolver prontamente os chamados conforme necessidades;

8.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

justificado;

8.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.9. Desistir das atividades ora contratadas;

8.2.10. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2.10;

c) Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.10 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o Fiscal o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa ambas designação pela Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender as solicitações no prazo estipulados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

10.1.2. Seguir e atender prontamente as especificações do **termo de referência**;

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao serviço contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e apresentar os devidos comprovantes quando solicitados pela gestão/fiscalização do contrato;

10.1.4. Prestar serviço de boa qualidade;

10.1.5. Atender prontamente os chamados quando solicitados;

10.1.6. **Desenvolvimento dos Sistema:** Desenvolvimento completo da aplicação Web com frontend em HTML5/ Java Script e integração entre Frontend, Backend e banco de dados, garantindo desempenho e escalabilidade.

10.1.7. **Implementação do mapa Digital Interativo:** Implementação de mapa digital com navegação, zoom, camadas, marcadores e interação com dados geográficos;

10.1.8. **Base de Dados Geográfica:** Uso de PostgreSQL + PostGIS (alternativas: MySQL Spatial, Oracle Spatial, SQL Server Spatial e Firebird), incluindo modelagem, índices espaciais e armazenamento adequado dos dados;

10.1.9. **Importação de Dados Cartográficos:** Importação de Shapefile, tratamento de dados, conversão para QGIS e GDAL;

10.1.10. **Integração de Camadas:** Organização de camadas como bairros, vias, hidrografia e pontos de interesse, com controle dinâmico pelo usuário;

10.1.11. **APIs e Serviços :**Desenvolvimento de APIs em PHP (alternativas: Node.js, Python/Django, Java/Spring Boot) para consulta, filtragem e retorno de dados em JSON/GeoJSON;

10.1.12. **Testes:** Realização de testes de navegação, desempenho, integridade de dados e comunicação entre sistemas;

10.1.13. **Implantação:** Implantação obrigatoriamente presencial com validação completa em ambiente real;

10.1.14. **Suporte e Levantamento:** Suporte presencial, treinamento e coleta de pontos geográficos in loco com validação no sistema

10.1.15. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à execução do serviço contratado, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;

10.1.16. Assumir e arcar com todo e qualquer ônus decorrente de ações judiciais por prejuízos em relação a execução do contrato e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar as condições necessárias para a boa execução do contrato;

10.2.2. Efetuar o pagamento pelo serviço prestado de acordo com as condições estabelecidas em contrato;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços através dos sistemas;

10.2.4. Notificar a CONTRATADA sempre que necessitar quando que alguma imperfeição em seu funcionamento ou atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

**Secretário Municipal de Turismo
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa